



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 95, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de Licença Luto.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar n.º 243, de 30 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, Licença Luto a saber:


SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Cleusa Aparecida dos Santos França	Vice-Diretora de Escola	2(dois) dias 26/06/18 a 27/06/18	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Edna de Fátima Fogaça	Dentista	8(dois) dias 15/07/18 a 22/07/18	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Isael Benedito de Almeida	Pedreiro	2(dois) dias 04/07/18 a 05/07/18	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
José Lucas dos Santos	Técnico em Segurança do Trabalho	8(dois) dias 28/06/18 a 05/07/18	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Roberto Miranda dos Santos	Serviços Gerais	8(dois) dias 14/07/18 a 21/07/18	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Vanessa Carolina Vieira	Serviços Gerais	8(dois) dias 27/06/18 a 04/07/18	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 30 de julho de 2018.


ERICA LAMARCA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

